

RECEBIDO
08 DEZ. 2016
Marilyn I. Schaefer
Agente Legislativa



...continua-se as Comissões
Permanentes de:
Constituição e Justiça
Educação, Saúde Ação Social
e Meio Ambiente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá

Boa Vista do Buricá, ___/___/___
José M.
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 066/2016
...
12/12/16 e APROVADO
por UNANIMIDADE
José M.
Presidente

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATAR SERVIDOR (A) PARA ATENDER
NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

VILMAR SIDINEI HORBACH, Prefeito Municipal de Boa Vista do Buricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a contratar servidor (a) para atender necessidade temporária de excepcional interesse público junto a Secretaria Municipal da Saúde, em cargo, quantidade de vaga, carga horária e vencimento a seguir descrito.

Cargos	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento R\$
AGENTE DE ENDEMIAS	01	40 HORAS	966,94

Artigo 2º - O prazo do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser renovado por igual período, e/ou ser rescindido a qualquer momento a critério de ambas as partes.

§ Único - A Forma de contratação do (a) Agente de Endemias será pela ordem de classificação do processo seletivo 01/2016, publicado pelo Edital nº 005/2016 e homologado pelo Edital nº 010/2015 de 28 de Abril de 2016.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão custeadas pelo orçamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO BURICÁ,
AOS 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

Vilmar Sidinei Horbach
Vilmar Sidinei Horbach
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá

MENSAGEM:

Boa Vista do Buricá - RS, 29 de Novembro de 2016.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

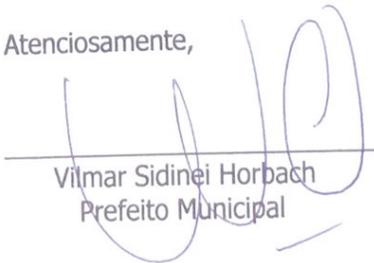
Cumprimento cordialmente Vossas Excelências,
oportunidade em que estou encaminhando o Projeto de Lei nº 066/2016, com a seguinte JUSTIFICATIVA:

O Projeto de lei em pauta visa autorização para contratação de 01 (um) (a) Agente de Endemias para dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos junto Secretaria Municipal da Saúde do município, visto que o contrato com servidor que ocupa o cargo encerra no dia 30 de novembro 2016, motivo pelo qual temos que chamar o (a) próximo (a) classificado (a) do respectivo seletivo para suprir esta vaga.

A Forma de contratação do (a) Agente de Endemias será pela ordem de classificação do Processo Seletivo 01/2016, publicado pelo Edital 005/2016 e homologado pelo Edital nº 010/2016 de 28 de Abril de 2016.

Neste sentido pedimos a aprovação do referido projeto.

Atenciosamente,


Vilmar Sidinei Horbach
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ MÁRIO R. MILDNER
MD PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
BOA VISTA DO BURICÁ-RS